



CONTRATO DE ABERTURA

Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda

H.C. RADIOLOGIA LTDA



Nome do Sócio	Nº quotas	% s/capital	Valor
ANTONIO LEITE ANDRADE	6.000	50,00%	RS: 6.000,00
IGO INSTITUTO DE GINEC. E OBSTETRÍCIA LTDA	6.000	50,00%	RS: 6.000,00
TOTAL.....	12.000	100,00%	RS: 12.000,00

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital, nos termos do Artigo 2º. "in-fine" do DL. No. 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

SEXTA: A gerência, administração e a representação da sociedade será exercida por todos os socios, com poderes que a Lei confere aos gerentes das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, afim de garantirem o bom funcionamento da sociedade podendo para tanto emitirem promissórias, cheques, aceitar duplicatas, endossar títulos de crédito, assinar balanços sociais, outorgar mandatos em nome da sociedade com poderes ad-judicia e ad-negotia, receberem contas, encomendas e valores firmando os necessários recibos, enfim praticarem todos os atos necessário a boa administração da sociedade e representarão a sociedade Ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.,

SÉTIMA: : O uso da firma será feito pelos sócios, isolada ou conjuntamente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada a concessão de avais ou fianças a terceiros em negócios estranhos ao objetivo social.

OITAVA: Os sócios no exercício da gerência, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação da Receita Federal.

NONA: Anualmente a 31 de Dezembro, processar-se-a levantamento das Demonstrações Contábeis. Os Lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas do Capital Social.

CONTRATO DE ABERTURA

Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda

H.C. RADIOLOGIA LTDA



Os abaixo assinados **ANTÔNIO LEITE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Amendocira, 05, Condomínio Parque da Lagoa, Imperatriz-MA, portador do CRM-MA nº: 587, C. de Identidade nº: 092.831-SSP-DF e CPF nº: 001.885.571-72. e a Sociedade de Responsabilidade Limitada **IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, sito à Rua Luís Domingues, 1385, Centro, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.277/0001-61, constituída por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº: 21200059235, por despacho do dia 07 de Dezembro de 1983, aqui representada pelo sócio **GILSON DE SOUSA KYT**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 782, Apto. 702, Ed. Mirantes do Rio, Beira Rio, Imperatriz-MA., portador do CRM-MA nº: 2568, Cédula de Identidade nº: 347.9042.6-SSP-PR e CPF nº: 552.565.629-91. **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que reger-se-a de conformidade com as Condições e Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade terá a Denominação Social de “**H.C. RADIOLOGIA LTDA**”, com foro na cidade de Imperatriz-MA., onde também estará localizada sua sede na Rua Luís Domingues, 1382, Sala 02, Centro, podendo instalar filiais em qualquer parte do Território Nacional, de acordo com a Legislação em vigor.

SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo social a Prestação de Serviços Radiológicos e afins.

TERCEIRA: O início das atividades terá lugar na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O Capital Social é de R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais), divididos em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas pelos sócios signatários do presente Contrato Social, e por eles integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, nas seguintes proporções:



CONTRATO DE ABERTURA

Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda

H.C. RADIOLOGIA LTDA



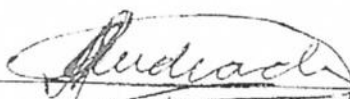
DÉCIMA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas os direitos do sócio falecido serão exercidos pelos herdeiros na forma da Lei

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que quiser retirar ou transferir suas cotas a terceiros, terá de fazê-lo de comum acordo com os demais, ou em caso de litígio, na forma da Lei em vigor.


DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram por este instrumento, que não se acham incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (Quatro) vias de igual teor, juntamente e na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz-Ma., 02 de Maio de 2000

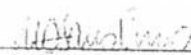


Antonio Leite Andrade




IGO - Inst. de Gynec. e Obstetricia Ltda

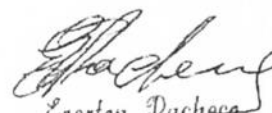
TESTEMUNHAS:



Nilva da Costa Faustino
C.I. 1.208.438- SSP-MA
CPF No. 282.497.203-34



José Alcerte de Souza
C.I. 8.012.693-SSP-SP
CPF: 044.688.643.20



Eerton Duchessa
OAB/MA 4.703
Advogado

ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE H. C. RADIOLOGIA LTDA.



ANTONIO LEITE ANDRADE, médico radiologista, empresário, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 30.04.1947, filho de **TARCÍLIO LEITE DE ANDRADE** e **MARGARIDA FELIPE LEITE**, portador do CPF n. 001.885.571-72 e cédula de identidade n. 092.831/SSP - DF com data de expedição de 16.05.1974, residente e domiciliado, nesta cidade, à Rua das Amendoeiras, n. 05 Condomínio Parque da Lagoa CEP 65900-350 e **IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, sociedade empresária estabelecida à Rua Luís Domingues, 1385 Centro, CEP nº 65901-430, Imperatriz - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.277/0001-61, constituída por Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21200059235, por despacho do dia 07 de dezembro de 1983, aqui representada pelo sócio: **GILSON DE SOUSA KYT**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 782, Apto nº 702, Ed. Mirantes do Rio, Beira Rio, CEP nº 65900-050, Imperatriz - Ma, portador da cédula de identidade nº 347.9042.6 - SSP - PR e CPF nº 552.565.629-91, únicos sócios da Sociedade Limitada, **H. C. RADIOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Rua Luís Domingues, 1382 Sala 02 Centro, CEP nº 65901-430, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.858.124/0001-09 e seu contrato social registrado na JUCEMA sob o n. 21200477177 em 07.06.2000, **resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO LEITE ANDRADE**, que vende e transfere a totalidade de suas cotas no valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Entra neste ato o sócio **MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Espírito Santo, nº 1185, CEP 65903-100, Maranhão Novo, portador da cédula de identidade nº 06712580-7 SSP/RJ, CRM nº 2707 e CPF nº 909.573.507-91.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio **MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA**, adquire neste ato 1% (um por cento) do capital, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) das cotas do ex-sócio **ANTONIO LEITE ANDRADE** e o restante de suas quotas no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) é transferida neste ato ao sócio **IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.**

ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE H. C. RADIOLOGIA LTDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ex-sócio **ANTONIO LEITE ANDRADE**, dá total e raza quitação de suas cotas nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, sendo que a partir desta data não responderá nem de forma passiva ou ativa pela sociedade que ora se desliga.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por força desse adendo, cessão e transferência de cotas o Capital Social passa a ser redistribuído da seguinte forma:

IGO INST. DE GINEC. E OBSTETRÍCIA LTDA	11.880 cotas R\$	11.880,00
MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA	120 cotas R\$	120,00
TOTAL	12.000 cotas R\$	12.000,00

PARÁGRAFO QUARTO – A administração da sociedade pode ser exercida por não sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios ou administradores definidos em ata, através de assembléia geral, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, assinar cheques, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011., § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE H. C. RADIOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de H. C. RADIOLOGIA LTDA e tem sede e domicílio estabelecida nesta cidade, à Rua Luís Domingues, 1382 sala 02 Centro, CEP nº 65901-430. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País. (art. 997,III, CC/2002) (art. 1.055 CC/2002).

IGO INST. DE GINEC. E OBSTETRÍCIA LTDA	11.880 cotas R\$	11.880,00
MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA	120 cotas R\$	120,00
TOTAL	12.000 cotas R\$	12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto é exploração de laboratório de radiologia clínica, ultra-sonografia e afins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administração da sociedade pode ser exercida por não sócio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios ou administradores definidos em ata, através de assembléia geral, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, assinar cheques, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).



ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE H. C. RADIOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (arts. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outrora dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo de fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, s1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz –Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



CPL
Fls. 22

Imperatriz-Ma, 02 de janeiro de 2006.

Cartório do 6º Ofício
Extrajudicial Sucessor
da 1ª Ofício

SÓCIOS:

[Handwritten signature]

MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA

Cartório do 6º Ofício
Extrajudicial Sucessor
da 1ª Ofício

EX SÓCIO:
[Handwritten signature]

ANTONIO LEITE ANDRADE



[Handwritten signature]

MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é copia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20060041579, datado de 05/10/2006 (constando Atos) posteriores) São Luis (MA), 11/07/2014.
[Handwritten signature]
Cledinice Bastos da Fonseca
Secretaria Geral Nº AG 001.130

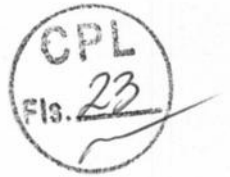


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2006 SOB O NUMERO 20060041579
Protocolo: 06/004157-9
Empresa: 21 2 0047717 7
H. C. RADIOLOGIA LTDA.



MARCIO PATRICIO SOUZA Nº A030160

H.C. RADIOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 03.858.124/0001-09
IMPERATRIZ - MA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

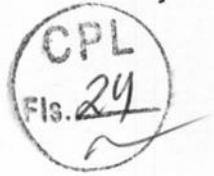


Os abaixo assinados **MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 24/02/1967, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 1185, casa "B", Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP: 65903-100, portador do CRM-MA nº 2707, cédula de identidade nº 06712580-7 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 909.573.507-91, **IGO - INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, sociedade empresária limitada estabelecida à Rua Luis Domingues, 1385, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65901-430, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.277/0001-61, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200059235, em 07 de Dezembro de 1983, com posteriores alterações arquivadas, neste ato representada pelos sócios **GILSON DE SOUSA KYT**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 31/10/1965, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 1185, casa "D", Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP: 65903-100, portador do CRM-MA nº 2568, cédula de identidade nº 347.9042.6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 552.565.629-91, e **MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 24/02/1967, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 1185, casa "B", Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP: 65903-100, portador do CRM-MA nº 2707, cédula de identidade nº 06712580-7 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 909.573.507-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **H.C. RADIOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada estabelecida à Rua Luis Domingues, 1382, sala 02, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65901-430, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.124/0001-09, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200477177, em 02 de Maio de 2000, com posteriores alterações arquivadas, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem o seu Contrato Social, conforme cláusulas abaixo que se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido nesta data como novo sócio cotista **MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Sousa - PB, nascido em 24/03/1980, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Haroldo Veloso, 59, Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP: 65903-220, portador do CRM-MA nº 5300, cédula de identidade nº 2300330 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 812.227.773-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade livre e desembaraçado o sócio **MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA**, que cede e transfere suas quotas ao sócio **IGO - INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, as quais sejam 120 (Cento e Vinte) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), o mesmo declara haver recebido neste ato em moeda corrente, a quantia correspondente ao valor nominativo de cada quota a que tinha direito, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres, perante a sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas.

H.C. RADIOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 03.858.124/0001-09
IMPERATRIZ - MA



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, que é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) divididos em 12.000 (Doze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica elevado para R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) divididos em 33.000 (Trinta e Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, verificando-se uma elevação de R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais) Integralizados entre os sócios da seguinte maneira:

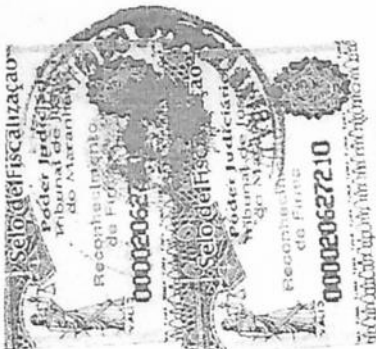
- O novo sócio **MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA** integraliza neste ato em moeda corrente do País 11.550 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
- O sócio **IGO - INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, integraliza neste ato em moeda corrente do País 9.450 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do presente instrumento de alteração contratual e com as transferências e integralização verificadas, o Capital Social, cuja importância se limita a responsabilidade de cada sócio, fica assim integralizado e distribuído conforme abaixo:

MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA	11.550 Quotas	35,00%	R\$ 11.550,00
IGO - INST. DE GIN. E OBST. LTDA	21.450 Quotas	65,00%	RS 21.450,00
TOTAL	33.000 Quotas	100,00%	RS 33.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA** e **MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA** com poderes de, em conjunto, assinar e protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades alheias ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO 1º: Os sócios gestores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.



Reconheço por Semelhança a (s) de
.....
Indicado (s) (a) (as) pela (s) seta (s).
Imperatriz - MA 02/124/13



Reconheço por Semelhança a (s) de
.....
Indicado (s) (a) (as) pela (s) seta (s).
Imperatriz - MA 02/124/13

Delegado de Justiça
Escritório: JARDIM



Reconheço por Semelhança a (s) de
.....
Indicado (s) (a) (as) pela (s) seta (s).
Imperatriz - MA 02/124/13



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 06.712.580-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/11/2015

NOME MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA

PAZEL (FILIAÇÃO) ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

MARIA DALVA ABRANTES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE PARAÍBA DATA DE NASCIMENTO 24/02/1967

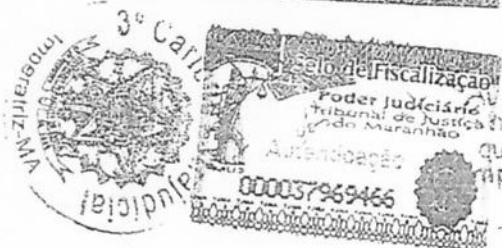
EMP. REGISTRO C. CASM LIV 001918 FLS 265 R) TERM 0005673 C 003

RIO DE JANEIRO

CPF 909.873.307-9

DD 2 Va

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83




Declaro e dou fe que a Cópia
 é reprodução fiel da Original
 que exibida
 em peratriz - MA



Antônia da Silva Rodrigues
 Escrevente Autorizada
 3ª Câmara de Direito Privado

CPL
Fls. 28

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Profissional
Folha Nº 678675

CATEGORIA

5200

Data de Inscricao

12/8/2008

Nome

MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA

Assinatura do Profissional

Marley Abrantes de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

ANTONIO OLAVO DE OLIVEIRA
MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA

UF - BA	Data Expedição	24/08/1989	Zona	0122777304
Nº 2300386-88/751	Data Expedição	04/10/2008	Zona	0122777304
Titulo de Expediente	Escopo	35	Factor III	20
0468275534718-918	Titulo Sanitário	A	Factor III	POSITIVO
Observações				

Nfo Doador de órgãos e tecidos

SAD LUIS - BA, 30 de julho de 2008

Presidência

Marley Abrantes de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.354.277/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/1983

NOME EMPRESARIAL

IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL DAS CLINICAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LUIS DOMINGUES

NÚMERO

1385

COMPLEMENTO

CEP

65.901-430

BARRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 14:30:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.124/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
H.C. RADIOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUIS DOMINGUES

NÚMERO
1382

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
65.901-430

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 17:27:43 (data e hora de Brasília).

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Data de Emissão

10/03/2020

CEDEnte	Espécie Doc.	Agência/Conta	Data Vencimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	RD/RS	0544/1318	30/04/2020
SACADO	Carteira	Número da Guia	
03.858.124/0001-09 - H.C. RADIOLOGIA LTDA	17	N	4575286

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

TRIBUTO	DOC. ORIGEM PARCELA	REFERENCIA	VAL. TRIBUTO	VAL. ATUALIZADO	CORREÇÃO MONET.	DESCONTO	ACRÉSCIMOS	JURCS	MULTA	VALOR TOTAL
IP	1115750	01/2020	529,00	529,00	0,00	105,90	0,00	0,00	0,00	423,20
TOTAIS	QUANTIDADE DE ITENS	TOT. ORIGINAL	TOT.	TOT. CORRIGIDA	TOT.	TOT.	TOT.	TOTAL JURCS	TOTAL MULTA	VALOR TOTAL
	1	529,00	529,00	0,00	105,90	0,00	0,00	0,00	0,00	423,20

CPL
Fis. 33

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Taxa anual 2020
Endereço: Sacadado: RUA LUIS DOMINGUES Número: 01352 Bairro: MERCADINHO CEP: 68200-000 IMPERATRIZ-MA

Linha digitável: 10490902594300010004004575286812382410000042320



Emissão de comprovantes

G3331411404261091
14/05/2020 11:56:5114/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:56:52
5400554 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: H C RADIOLOGIA LTDA
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 11.974-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490902594300010004004575286812382410000042320

BENEFICIARIO:

PM DE IMPERATRIZ TAXAS

NOME FANTASIA:

PM DE IMPERATRIZ TAXAS

CNPJ: 06.158.458/0001-15

PAGADOR:

H.C. RADIOLOGIA LTDA

CNPJ: 03.858.124/0001-09

NR. DOCUMENTO 44 201
DATA DE VENCIMENTO 30/04/2020
DATA DO PAGAMENTO 10/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO 423,20
VALOR COBRADO 423,20

NR. AUTENTICACAO F.668.668.DFA.010.038

Transação efetuada com sucesso por: J3792340 MILKJ ABRANTES DE O. VEIRA



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 0365/2019

Atendendo a solicitação nº. 0582/2019, datada de 31/05/2019, certificamos que o estabelecimento IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA foi vistoriado pela fiscalização da SUMPDEC, constatamos que o mesmo encontra-se de acordo com as normas de segurança e com a legislação vigente, cita-se a Lei Nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, Art. 44, 87 e 88 da Lei Municipal 850/97, Código de Postura do Município, e ainda, as disposições de segurança contidas na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ficando assim liberado para o habite-se e funcionamento com a atividade principal: (ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS).

NOME DE FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CNPJ: 07.354.277/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Nº 039282

END: RUA LUIS DOMINGUES

Nº 1385

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IMPERATRIZ - MA

PROP/ RESP:

CPF:

1. Este documento deverá permanecer em local visível para facilitar à ação dos nossos fiscalizadores.
2. Conforme Artigo 88 da lei nº 850/97, Código de Postura do Município, art. 88. " para ser concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destinem".
3. Este documento tem validade até 17/06/2020 para o endereço acima citado, podendo ser cassado dentro deste prazo desde que constatado alterações físicas para o qual lhe foi concebido.

Imperatriz – MA, 17 de junho de 2019.

JOSIANO GALVÃO SILVA

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

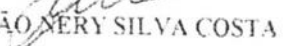
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º 870-SS

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Serviços e Estabelecimentos, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 189283/2019, realizou inspeção na Empresa **H. C. RADIOLOGIA LTDA (H. C. RADIOLOGIA)**, CNPJ Nº 03.858.124/0001-09, sito à Rua Luis Domingues, nº 1382 Centro, Imperatriz - MA, a qual irá funcionar como **SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO**, sob a responsabilidade técnica de **MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA**, CRM/MA Nº 5300. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039-1998.

São Luís - MA, 10 de Dezembro de 2019.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA
SANITARIA


JOÃO NERY SILVA COSTA
DEPTO DE REG. FISC. E CONTROLE DE
SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000634962020

Data de expedição: 06/05/2020 10:00:40

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **H.C. RADIOLOGIA LTDA** que possui o CNPJ **03.858.124/0001-09** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.



DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.858.124/0001-09

Razão Social: H.C. RADIOLOGIA LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES

Número: 01382

Município: IMPERATRIZ

Bairro: MERCADINHO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
07/06/2000

Código de validação: 526C5D89C2F977A33C006DEE172A1C31

Data de validade da certidão: 05/07/2020

Finalidade: EMISSÃO CND



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038337/20

Data da Certidão: 15/05/2020 10:22:45

CPF/CNPJ 03858124000109 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade:** 11/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2020 09:39:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022975/20

Data da Certidão: 15/05/2020 10:23:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03858124000109

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2020 09:40:07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **H.C. RADIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **03.858.124/0001-09**

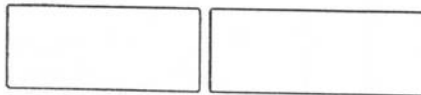
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:26 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **BE17.9CC8.B634.AEF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.858.124/0001-09
Razão Social: H C RADIOLOGIA LTDA
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES 1382 SALA 02 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA /
65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031204121340247590

Informação obtida em 19/05/2020 09:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H.C. RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.858.124/0001-09
Certidão nº: 11346076/2020
Expedição: 19/05/2020, às 09:46:39
Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H.C. RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.858.124/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa H. C. RADIOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua Luis Domingues, 1385, Centro, CNPJ 03.858.124/0001-09, é nossa fornecedora de serviços em Diagnostico por imagem como Tomografia Computadorizada.

Referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

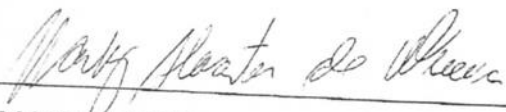
Imperatriz, MA., 19 de Maio de 2020.

MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA
909.573.507-91
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa H. C. RADIOLOGIA LTDA de CNPJ nº 03.858.124/0001-09 representada pelo Sr Marley Abrantes de Oliveira declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Imperatriz, MA 19 de maio de 2020.

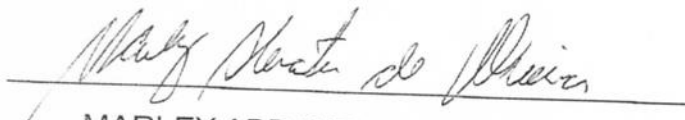


MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa H.C. RADIOLOGIA LTDA., CNPJ 03.858.124/0001-09, sediada Rua Luis Domingues, 1385, Centro, Imperatriz-Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Marley Abrantes de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.300.330 SSP-PB e do CPF nº 812.227.773-04 DECLARA, sob as penas da lei, que, não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

Imperatriz- Ma., 19 de Maio de 2020.


MARLEY ABRANTES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador